

DECRETO N.º 943/2014.

“Dispõe sobre o horário de expediente para órgãos e repartições municipais, e dá outras providências”.

O Senhor **VAGNER ALVES GUIRADO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de início das atividades do exercício fiscal do exercício de 2014;

CONSIDERANDO que o retorno do expediente normal das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m (horário de Brasília), irá melhorar o atendimento dos servidores públicos municipais e os serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de retorno das atividades administrativas e operacionais do Poder Executivo;

CONSIDERANDO as determinações da gestão e dada à necessidade de adequar o horário de atendimento ao público primando pelo princípio da eficiência que visa aperfeiçoar os serviços da máquina administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Anaurilândia ao Público será: das 08h00min horas as 12h00min e das 14h00min as 18h00min (horário de Brasília), a partir do dia 20 de Janeiro de 2014;

Art. 2º. O horário mencionado neste decreto funcionará em expediente exclusivamente interno até o dia 02 de fevereiro de 2014, após retornará o atendimento ao público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o decreto 923/2013 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS, 17 de janeiro de 2014.



VAGNER ALVES GUIRADO
Prefeito Municipal